



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.739 DE 02 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 171.752,25.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 171.752,25 (cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1704 - R\$ 141.752,25 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FONTE 1705 - R\$ 30.000,00 (Transferências dos Estados referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.038.1.012 – Urbanização de Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1704	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$	141.752,25
33.90.30.16.1705	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$	30.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.037.2.046 – Manutenção e Ampliação de Redes de Drenagem e Esgotos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1704	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$	100.000,00
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.056 – Limpeza Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	41.752,25
------------------	--	-----	-----------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.21.000.04.131.004.2.161 - Manutenção e Funcionamento do Órgão

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.1705	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
------------------	--	-----	-----------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em 02 de março 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal